



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

ATO DE APOSENTADORIA No 18 / 2014

O Prefeito Municipal de Acarape/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6º da Emenda constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 456/2013 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape, em seu artigo 29, incisos e no art. 31, parágrafo único, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA LUCENI DE OLIVEIRA**, RG: 0002034713, SSP-CE, CPF: 000.883.833-00, exercendo a função PROFESSORA PEB II, sob a matrícula 080209-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, no valor de R\$ 3.360,68 (três mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) conforme abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base.....	R\$ 3.360,68
Valor do Benefício.....	R\$ 3.360,68

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape em 17 / 08 / 2014

Franklin Veríssimo Oliveira

Franklin Veríssimo Oliveira

Prefeito

Raimundo Nonato da Silva Filho

Raimundo Nonato da Silva Filho
Presidente do ACARAPEPREV – Portaria 549/2014



04
E

Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o **ATO DE BENEFICIO** de nº **018/2014**, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, do (a) servidor (a) publico municipal o (a) Sr.(a) **MARIA LUCENI DE OLIVEIRA**, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso publico da Prefeitura Municipal de Acarape e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape/CE, 17 de Setembro de 2014

Atenciosamente,

Franklin Veríssimo Oliveira

Franklin Veríssimo Oliveira

Prefeito Municipal de Acarape